

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
LETRAS: LIBRAS (LICENCIATURA) DO PROGRAMA UFGInclui – 2022**

ANEXO II – DAS CHAMADAS E DA MATRÍCULA

1. DAS CHAMADAS

1.1 A publicação das relações de candidatos(as) aprovados(as) para as matrículas do Processo Seletivo 2022 para ingresso no curso de graduação Letras: Libras (licenciatura) noturno – Regional Goiânia, pelo Programa UFGInclui, para candidatos(as) surdos(as), será realizada no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsabilidade do(a) candidato(a) interessado(a) acompanhá-la(s).

1.2 A UFG realizará as convocações dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em Primeira Chamada, no período determinado no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

1.3 Após a matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em Primeira Chamada, caso haja vagas remanescentes, oriundas de matrículas não efetivadas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) e ou desistência de candidatos(as) matriculados(as), o Centro de Seleção realizará convocação dos(as) candidatos(as) em Segunda Chamada, no período determinado no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

1.4 A UFG reserva-se o direito de alterar o cronograma e o formato das Chamadas e/ou realizar quantas Chamadas subsequentes forem necessárias para o preenchimento das vagas.

2. DAS FASES DA MATRÍCULA

2.1 Cada fase da Matrícula é obrigatória. Haverá perda da vaga caso o(a) candidato(a) não tenha realizado uma das fases previstas de acordo com a Chamada e o semestre em que foi aprovado(a).

2.2 As fases da Matrícula serão informadas nas Orientações Gerais para Matrícula, cuja publicação será no dia 04/03/2022, no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação.

2.2.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação descrita no item 2.2, cumprir todas as fases da Matrícula definidas em Orientações Gerais para Matrícula, anteriormente citadas, nas datas determinadas no Cronograma do Processo Seletivo, bem como atender todos os requisitos necessários para a Matrícula e apresentar a documentação exigida para a realização da mesma, conforme sua categoria de participação no certame, sob pena de perder o direito à vaga.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

3.1 Somente será matriculado(a) na UFG, o(a) candidato(a) aprovado(a) que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a legislação, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida (item 4 deste Anexo), conforme categoria de participação neste Processo Seletivo. Caso contrário, perderá o direito à vaga.

3.2 É permitido ao(à) candidato(a) menor realizar sua Matrícula.

3.2.1 Nos casos em que o(a) candidato(a) menor de 18 anos não puder realizar sua Matrícula, seu(sua) representante legal (pai, mãe ou outro(a) representante) poderá realizá-la mediante apresentação de documento original de identidade do(a) representante, neste caso, acompanhado de documento que comprove essa representação.

3.2.2 Será permitida a Matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida, ou ainda, procuração particular acompanhada do documento de identificação original do(a) outorgante, sendo esta autenticada pelo agente administrativo confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do signatário (Lei n. 13.726/2018). Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à Matrícula na UFG, com poderes expressos ao(à) procurador(a), sendo necessária a apresentação do documento original e a fotocópia do documento de identificação do(a) procurador(a).

3.2.3 O(A) procurador(a) e o(a) outorgante deverão ter maioridade perante a lei.

3.2.4 No caso de candidato(a) aprovado(a) menor de 18 anos, o responsável legal (pai, mãe ou outro(a) representante) deverá ser o(a) outorgante da procuração para o(a) procurador(a).

3.2.5 É necessária uma procuração para cada candidato(a) aprovado(a), pois esta ficará anexada ao dossiê acadêmico do(a) estudante.

3.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a), comparecer nos locais, dias e horários estabelecidos pela UFG, conforme cada Chamada, para realizar a Matrícula. O não cumprimento deste item implica na perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

3.4 Em hipótese alguma será permitida a Matrícula (qualquer uma das fases) condicional ou fora do prazo.

3.5 O não cumprimento dos subitens acima implica a perda do direito à vaga do seu respectivo curso.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

4.1 Documentos pessoais exigidos para todos os(as) candidatos(as) aprovados(as)

a) Formulário de Pré-cadastro, de preenchimento **obrigatório** (não sendo necessária a impressão do documento) no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, a ser disponibilizado em período determinado nas Orientações Gerais para Matrícula;

b) Documento de identificação (original e uma fotocópia). O(a) candidato(a) nascido(a) fora do Brasil deverá apresentar passaporte e a certidão de nascimento (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

c) CPF (original e uma fotocópia) – **obrigatório**.

d) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).

e) Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, disponível no endereço eletrônico <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral> (**obrigatório** - original), sendo dispensada, mediante comprovação, para:

- Candidatos(as) que completaram 18 anos após o dia **14/11/2020**, véspera do primeiro turno da última eleição;
- os(as) maiores de 70 anos;
- os(as) candidatos(as) estrangeiros;
- os conscritos que estejam cumprindo o serviço militar obrigatório;
- os(as) que perderam os direitos políticos;
- os(as) candidatos(as) indígenas (facultativa).

f) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (**obrigatório** - original e uma fotocópia), sendo dispensada, mediante comprovação, para:

- os que completaram ou vão completar 18 anos após o dia **31/12/2021**;
- os maiores de 45 anos;
- os candidatos estrangeiros;
- os candidatos indígenas (facultativa).

g) Uma foto recente, no tamanho 3x4 ou 5x7.

4.2 Documentos específicos de Escolaridade para todos(as) os(as) candidatos(as)

a) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (original e uma fotocópia), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia), OU, caso não possua o certificado, deverá apresentar declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), acompanhado do respectivo histórico escolar (original e uma fotocópia), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), ou de exames de certificação de competência, ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (original e uma fotocópia). Todos os documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa – documento obrigatório.

b) O(A) candidato(a) que tenha estudado em escola extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da Matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e fotocópia) – documento obrigatório.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

5.1 Os documentos exigidos no ato da Matrícula estão especificados no item 4.

5.2 A Matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios, ficando o(a) candidato(a) excluído(a) do processo e sem direito à vaga. Os demais documentos, caso não sejam encaminhados de forma online ou entregues no ato da Matrícula, conforme definido nas Orientações Gerais para Matrícula que trata das fases da Matrícula (item 2.2) deverão ser entregues, obrigatoriamente, em momento posterior, no Centro de Gestão Acadêmica (CGA), sob pena de perder o direito à vaga.

5.3 Os documentos para a Matrícula deverão obedecer aos seguintes quesitos:

- a)** as fotocópias deverão ser legíveis e constar obrigatoriamente frente e verso, quando for o caso;
- b)** as fotocópias dos documentos pessoais deverão ser, preferencialmente, organizadas em uma única folha;
- c)** as fotocópias deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos documentos originais do candidato ou autenticadas em cartório;

d) serão considerados documentos de identificação para a Matrícula os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios;

e) em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário apresentar boletim de ocorrência no ato da matrícula;

5.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) atender os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas deste Processo Seletivo, sob pena de perder o direito à vaga.

5.5 O(a) candidato(a) aprovado(a) que não concretizar sua Matrícula por falta da documentação exigida, perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

5.6 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificado em momento posterior à Matrícula, poderá levar a anulação da matrícula do(a) candidato(a) nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

5.7 Os documentos dos(as) estudantes que solicitarem desistência de curso ficarão à disposição dos mesmos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do período de Matrícula, definido no Anexo I do edital. Posteriormente, os mesmos serão eliminados.